



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação

ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 16 horas, em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, Sala de Reunião 415, Gabinete da SE, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, também no formato eletrônico, por meio da plataforma Microsoft *Teams*, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação – CGDSI, sob a Presidência da Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Cristina Kiomi Mori, com o comparecimento de representantes, conforme lista de presença (38936484) e registro de presença do *Teams* (38942310), em anexo.

A Presidente do Comitê cumprimentou os presentes e iniciou os trabalhos falando da importância da realização da reunião para o Ministério por tratar da governança do órgão e passou a palavra para o Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Rogério Gabriel Nogalha de Lima, que apresentou a pauta e discorreu sobre os itens informativos. Nesses pontos, foram abordados a estrutura de governança do Ministério, esclarecendo que os normativos do extinto Ministério da Economia que não foram revogados estão mantidos e são eles que têm dado a estrutura necessária para o Ministério nesse período de transição. Quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI, esclareceu que o mesmo foi prorrogado até abril de 2024, prazo necessário para elaboração de um novo plano contemplando a interação com os demais órgãos da Rede ColaboraGov, uma vez que, mesmo cada participante da Rede tendo seu comitê de Governança e seu PDTI, essa rede irá influenciar a Governança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por ser um provedor de serviços para os demais participantes. Na sequência, o Diretor de Tecnologia da Informação passou a palavra para a Sra. Rachel Correa, Coordenadora-Geral de Estratégia e Gestão de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Secretária-Executiva do Comitê, que detalhou o modelo de governança de TI adotado no extinto Ministério da Economia, o qual deverá ser adaptado à realidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o qual possui o desafio do compartilhamento de serviços. Esclareceu, ainda, que o Comitê será a instância que definirá os mecanismos para facilitar a tomada de decisão quando os recursos forem insuficientes para o Arranjo, tendo em vista o escopo atual ser maior que o do extinto Ministério da Economia e alguns recursos podem ter que ser priorizados para atender a necessidade da Rede. Esclareceu, ainda, que a Câmara Técnica, composta pelos líderes de TI dos órgãos participantes da Rede ColaboraGov, debaterá previamente qual será a necessidade da Rede e, assim, será possível prever os recursos para atendê-los. Devolvida a palavra ao Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Rogério Gabriel Nogalha de Lima, ele concluiu a fala sobre os itens informativos, tratando sobre os desafios de governança nas questões relativas à segurança da informação, que implicará em estabelecimento de regras e normativos para uma responsabilidade compartilhada com os demais órgãos da Rede ColaboraGov.

Dando continuidade, o Diretor de Tecnologia da Informação iniciou as discussões sobre os itens deliberativos da pauta:

Item 1. Voto nº 1/2023/CGDSI-MGI (38205425): Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação.

Foram apresentadas as ações propostas para o Plano de Trabalho do Comitê para o ano de 2024.

Em discussão pelos presentes, foi sugerida a instituição de um subcomitê, além da Câmara Temática, que seja composto por pontos focais das unidades que compõe o CGDSI, com o objetivo de propor os planos e artefatos previstos no Plano de Trabalho.

Deliberação: Aprovado, com a previsão de instituição de um subcomitê, composto por pontos focais das unidades que compõe o CGDSI, com o objetivo de propor planos e artefatos previstos no Plano de Trabalho, cuja portaria de instituição deverá seguir para assinatura e publicação, após apreciação jurídica.

Item 2. Voto nº 2/2023/CGDSI-MGI (38205427): Dispõe sobre a revogação de atos normativos do extinto Ministério da Economia.

Aberta a discussão, foram sanadas algumas dúvidas sobre os normativos propostos para revogação, esclarecendo tratar-se de normas já revogadas tacitamente; cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; ou vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado, conforme trata o art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Deliberação: Aprovado. A minuta de Resolução (38205431) seguirá os trâmites necessários para assinatura e publicação.

Após a deliberação dos pontos da pauta, a Senhora Presidente reforçou que a temática governança é prioridade para o Ministério e que as ações tratadas na reunião deveriam ser executadas tempestivamente. Por fim, encerrou agradecendo a presença dos representantes.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rachel Correa, lavrei a presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Oliveira Correa da Motta, Coordenador(a)-Geral**, em 11/12/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alberto Almeida de Almeida, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 11/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gabriel Nogalha de Lima, Diretor(a)**, em 11/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues de Abreu, Secretário(a)**, em 11/12/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Magalhães Pinto, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 20/12/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fiuza de Sousa Landim, Diretor(a)**, em 21/12/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cunha Machado Cavalcante, Secretário(a) Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Vieira Leonel, Secretário(a)**, em 04/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38920527** e o código CRC **E65F0477**.
